



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA DO DECRETO Nº 101/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





ERRATA DO DECRETO Nº 101/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Na publicação do dia 21 de junho de 2021, do decreto nº 101/2021, no art. 7º, parágrafo único, onde se lê:

Parágrafo único: Permitido o funcionamento do comércio de segunda a sábado das 05h às 18h.

Leia-se:

Parágrafo único: Permitido o funcionamento do comércio de segunda a sábado das 05h às 17h 30.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de junho de 2021

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

